



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 063/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Programa de Extensão Tecnológica “*Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso - RECOOPSOL*” e seus subprojetos cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.01.017, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes de *Cinema e Audiovisual/Radialismo, Jornalismo e Publicidade e Propaganda*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para o Projeto de Comunicação como parte do projeto de Extensão acima assinalado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Carta de intenções (20 pontos); [b] Currículo lattes (20 pontos); [c] Entrevista (60 pontos), todas realizadas pela Comissão Avaliadora.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Participar de reuniões de articulação das organizações sociais e fóruns deliberativos fomentados pelo programa e seus projetos;
- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- Auxiliar na elaboração de materiais didáticos;
- Auxiliar na organização de atividades de capacitação técnica e de eventos nas temáticas do programa e de seus projetos;
- Auxiliar nos processos de gerenciamento de projetos nos aspectos financeiros, administrativos e estratégicos do programa e de seus projetos;
- Auxiliar nos processos de comercialização dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários para os diferentes tipos de mercados, o convencional, os institucionais (PNAE e/ou PAA), e-commerce e de outras iniciativas elaboradas pelo programa e seus projetos.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário	Requisitos mínimos: <i>Estudantes matriculados em cursos de graduação nas áreas de Cinema e Audiovisual/Radialismo, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.</i> Requisitos desejados: <i>Interesse, comprometimento e/ou experiência de trabalho com a produção de textos jornalísticos, materiais de assessoria de imprensa, produção e edição de vídeos, criação de marcas, slogans, projetos visuais gráficos, gerenciamento de mídias sociais e website.</i> <i>Apresentar como pontos fortes, características pessoais como: análise crítica, iniciativa, autonomia, organização, facilidade de trabalho em grupo, dinamismo, abertura para novos aprendizados;</i> <i>Interesse em sistematizar as atividades desenvolvidas (escrever relatórios, artigos, textos, boletins informativos, cartilhas, TCCs, dentre outras formas de comunicação dos trabalhos realizados);</i>	<i>+/- 4 horas diárias e 20 horas semanais a serem distribuídas nos turnos diurnos e noturnos durante a semana, bem como finais de semana.</i>



	<i>Gostar e ter disponibilidade para atividades de campo e viagens em diferentes comunidades rurais; Conhecimento em Pacote Office (Excel, Word e Power Point) e Adobe, voltado para edição gráfica e audiovisual; Conhecimento na elaboração de projetos e relatórios técnicos, na gestão de projetos, desenvolvimento de sistemas, das línguas inglesa e espanhola e possuir CNH podem contar como pontuação extra.</i>	
--	---	--

5. DA BOLSA

Função	Requisito	Áreas de atuação	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário 1	Estudantes matriculados a partir do 2º semestre do curso de Cinema/radialismo ou outros cursos afim.	Produção, Gravação e Edição de audiovisual, Gestão de Mídias Sociais	01	R\$ 500,00
Estagiário 2	Estudantes matriculados em cursos de graduação de Publicidade e Propaganda e outros cursos afim.	Programação Visual para Produtos, Criação de Marcas, Desenvolvimento de Peças Publicitárias e Gestão de Mídias Sociais	01	R\$ 500,00
Estagiário 3	Estudantes matriculados no curso de Jornalismo ou cursos afim	Reportagens, Produção e Edição de Textos Jornalísticos, Fotografia e Assessoria de Imprensa.	01	R\$ 500,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Carta de intenções (até 20 pontos);
- 6.1.2 Currículo Lattes (até 20 pontos);
- 6.1.3 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados após a avaliação da carta de intenções e dos currículos lattes com o respectivo cronograma de entrevistas a serem realizadas (a classificação para a entrevista ocorrerá somente para candidatos que alcançarem pelo menos uma nota de 10 pontos na carta de intenções e 10 pontos no currículo lattes);
- 6.1.4 Entrevistas com os candidatos selecionados (até 60 pontos);
- 6.1.5 Serão selecionados candidatos que obtiverem avaliação final superior a 50 pontos.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I – Carta de intenções	Até 20
II – Currículo Lattes	Até 20
II – Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Carta de intenções

O candidato deve redigir uma carta relatando as principais intenções e expectativas alinhadas com o desenvolvimento do Programa de Extensão RECOOPSOL assim como com seus respectivos projetos. Na carta de intenções o candidato deve indicar a qual função estará concorrendo, isto é, estágio 1, 2 ou 3.

Maiores detalhes do Programa RECOOPSOL podem ser vistos no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=f1zeWRzXJ-g>, onde está disponível um vídeo de divulgação.



6.4. Currículo Lattes

O candidato deverá enviar o seu Currículo Lattes, isto é, elaborado na plataforma Lattes do CNPq.

6.5. Entrevista

Sensibilidade, domínio e compreensão de temas relativos aos objetivos do projeto; Capacidade de expressão e síntese de ideias.

Durante a entrevista poderão ser realizados questionamentos sobre as atividades do estudante a partir da análise do currículo Lattes.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [recoopsolufmt@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I): o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: “nome do candidato”-estágio “1,2ou3”-inscrição.
 - 7.4.2. Carta de intenções; o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira; “nome do candidato”-carta.
 - 7.4.3. Currículo Lattes (Para a avaliação do candidato durante a entrevista, as atividades e publicações não precisam ser documentadas); o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira; “nome do candidato”-lattes.
 - 7.4.4. Comprovante de matrícula no semestre em curso; o arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira; “nome do candidato”-matricula.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.4. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.4.2. Currículo Lattes;
 - 8.4.3. Comprovante de residência; (mês atual)
 - 8.4.4. Comprovante de matrícula de graduação no curso;
 - 8.4.5. RG e CPF;
 - 8.4.6. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.4.7. Cartão bancário em nome do candidato;
 - 8.4.8. Foto 3x4;
 - 8.4.9. Resultado da Seleção;
 - 8.4.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final para cada uma das funções.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 19/07/19 a 26/07/19	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [recoopsolufmt@gmail.com] com assunto “Edital de Seleção 063/2019 – Nome do Candidato”.
31/07/19	Publicação no site a lista de candidatos aprovados para a realização da entrevista, bem como o horário e local da entrevista (em função da quantidade de candidatos inscritos) - www.fundacaouniselva.org.br
01/08 a 02/08/19	Realização da entrevista com os candidatos selecionados. Local: Sala 16/FCA/térreo, 8 às 12 – 14 às 17.
05/08/19	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2019.

OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO

Coordenador do Programa de Extensão Rede de Cooperação Solidária de Mato Grosso



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

FUNÇÃO DESEJADA: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF